

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.  
(Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 8% (oito por cento) a tabela de vencimentos básicos dos servidores municipais do Poder Legislativo.  
Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2023.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de fevereiro de 2023.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.298,18	2.413,00	2.533,74	2.660,43	2.793,45	2.933,12	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,49	3.930,67	4.127,20
II	2.533,74	2.660,43	2.793,45	2.933,12	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,49	3.930,67	4.127,20	4.333,56	4.550,24
III	2.793,45	2.933,12	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,49	3.930,67	4.127,20	4.333,56	4.550,24	4.777,73	5.017,93

GRUPO 2	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.102,55	3.257,68	3.420,56	3.591,59	3.771,17	3.959,73	4.157,71	4.365,60	4.583,88	4.813,07	5.053,73	5.306,41	5.571,73
II	3.420,56	3.591,59	3.771,17	3.959,73	4.157,71	4.365,60	4.583,88	4.813,07	5.053,73	5.306,41	5.571,73	5.850,32	6.142,84
III	3.771,17	3.959,73	4.157,71	4.365,60	4.583,88	4.813,07	5.053,73	5.306,41	5.571,73	5.850,32	6.142,84	6.449,98	6.768,31

GRUPO 3	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.711,25	4.946,81	5.194,15	5.453,86	5.726,55	6.012,88	6.313,53	6.629,20	6.960,66	7.308,70	7.674,13	8.057,84	8.460,73
II	5.194,15	5.453,86	5.726,55	6.012,88	6.313,53	6.629,20	6.960,66	7.308,70	7.674,13	8.057,84	8.460,73	8.883,76	9.327,95
III	5.726,55	6.012,88	6.313,53	6.629,20	6.960,66	7.308,70	7.674,13	8.057,84	8.460,73	8.883,76	9.327,95	9.794,35	10.285,31

GRUPO 4	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.319,99	6.635,99	6.967,79	7.316,19	7.689,99	8.086,09	8.499,39	8.922,86	9.337,50	9.804,38	10.294,60	10.809,33	11.349,79
II	6.967,79	7.316,19	7.689,99	8.086,09	8.499,39	8.922,86	9.337,50	9.804,38	10.294,60	10.809,33	11.349,79	11.917,26	12.513,15
III	7.689,99	8.086,09	8.499,39	8.922,86	9.337,50	9.804,38	10.294,60	10.809,33	11.349,79	11.917,26	12.513,15	13.138,81	13.794,35

GRUPO 5	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	8.962,88	9.411,02	9.881,58	10.375,65	10.894,44	11.439,16	12.011,12	12.611,67	13.242,26	13.904,37	14.599,59	15.329,57	16.090,85
II	9.881,58	10.375,65	10.894,44	11.439,16	12.011,12	12.611,67	13.242,26	13.904,37	14.599,59	15.329,57	16.090,85	16.900,85	17.745,89
III	10.894,44	11.439,16	12.011,12	12.611,67	13.242,26	13.904,37	14.599,59	15.329,57	16.090,85	16.900,85	17.745,89	18.633,18	19.556,31

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013, 5619/2014, 5777/2015, 5901/2016, 6023/2017, 6141/2018, 6228/2019 e 6534/2022

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 7.155,63
Assessor Parlamentar	R\$ 5.726,77
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 9.192,73
Diretor de Departamento	R\$ 14.492,39

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 686,16
Universitário	R\$ 786,96



Conselho de Defesa do Meio Ambiente



CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2023.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **“1ª Reunião Ordinária de 2023”**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA anterior;
- Proposta de Revisão e Adequação da LEI DO FUNDEMA;
- Andamento da Deliberação CONDEMA 03/2022 ( Estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP)
- Andamento e realização da audiência Pública sobre a instalação do CTR Pinda, conforme parecer jurídico da prefeitura;
- Ações contratuais referente a coleta de resíduos sólidos urbanos municipal (incluindo a coleta seletiva) e container da reciclagem;
- Ações pertinentes a Atividade Delegada da Polícia Militar Ambiental no município;
- Aprovação da arborização do sistema viário do Loteamento Sol Nascente;
- Informações Gerais.

**Dia: 24/02/2023 (sexta-feira)**

**Local: Sabesp - Rua Capitão Alfredo César, 200**

**Horário: 14h00 (quatorze horas)**

**Primeira chamada: 14:00**

**Segunda chamada: 14:15**

Maria Eduarda San Martin  
Presidente



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 04-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 056/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibririçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 05  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 03-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 055/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibririçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 04  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 02-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 054/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibririçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 03  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 01-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 053/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibririçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 02  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2022

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Atendendo ao previsto no item 8 “Da análise das propostas e classificação das propostas”, do Edital de Chamamento Público nº 23/2022, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste Homologar a Classificação Final da Proposta do Plano de Trabalho protocolado para análise da Comissão de Seleção, ficando assim convocado a celebrar parceria nos seguintes termos:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Tipo de Serviço	Nº de vagas
1º	Instituto Casa Girassol Processo nº 7.380	90	Atendimento Educacional à crianças de zero a três anos e onze meses, em período parcial e integral.	212

Informamos que nenhuma entidade interpeleu recurso.  
Por fim, CONVIDAMOS a entidade supramencionada a celebrar a parceria com a Secretaria Municipal de Educação para execução dos serviços educacionais, conforme tabela acima.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.940, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a Lei Municipal nº 6.419, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os senhores abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, mandato 2023 – 2026, a saber:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- 1) Poder Executivo
  - 1º Titular: Thiago da Silva
  - 1º Suplente: Danilo Homem de Melo Gomes da Silva
- 2) Secretaria Municipal de Educação
  - 2º Titular: Fernanda Maria Godoi Ataíde Gonçalves

- 2º Suplente: Soraiá Silva de Paula Gonçalves

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Solange Arantes Correa
- Suplente: Tatiane Roberta Silva

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Lélia Quirino dos Santos Koyama
- Suplente: Fabiana Isabel Oliveira dos Santos

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: José Francisco do Amaral Machado
- Suplente: Mary Ellen Juliano Rivelle

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- 1º Titular: Eliane Domingues
- 1º Suplente: Aline Lopes Bernardes Cesarino
- 2º Titular: Angelitta Claudino dos Santos Firmino
- 2º Suplente: Delosmar Aparecido Rodrigues dos Santos

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- 1) Estudantes do Ensino Secundário
  - 1º Titular: Katia Rosiene Silva Parente Carvalho
  - 1º Suplente: Cintya de Cássia Pereira Araújo

VII- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES

- Titular: Edson Walimir Pinto
- Suplente: Rodolfo Fonseca de Lima Rocha

Art. 2º O mandato dos membros do conselho será de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, em consonância com o § 9º do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020 e art. 3º da Lei Municipal 6.419/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira  
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 54059/2022

de 05 a 21 de fevereiro

PINDA

CARNIVAL

POR TODA CIDADE

- 2023 -

Confira a programação e participe!

15/02/23

Bloco da Ferroviária

Portaria do Clube

Saída: 20h

Chegada: 21h

17/02/23

22h - Bloco do Socó da Madrugada

Praça Barão do Rio Branco

19/02/23

10h - Bloco Os Crides

Bosque da Princesa

14h - Matinoite

Praça do Quartel

16h - Maracatu

Praça do Quartel

16h30 - Bloco Jeca Tatu, Cotia não!

Praça do Quartel

18h - DJ Yago

Parque da Cidade

20h - Banda Radiola na Folia

Parque da Cidade

20/02/23

15h - Bloco do Saci

Praça do Quartel

16h - Matinoite

Praça do Quartel

18h - DJ Marcelo Ratto

Parque da Cidade

19h - Bloco Memórias das Escolas de Samba e Convidados de Pinda

Saída: Rua Marechal Deodoro da Fonseca (em frente a FUNVIC)

Chegada: Praça do Quartel

20h - Grupo Bom Talento

Parque da Cidade

2



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 10-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 062/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 12  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 08-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 060/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 10  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 06-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 058/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 08  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 05-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 057/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 07  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A RECONDUÇÃO E / OU RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABUJU.**  
GESTÃO 2023/2024

A Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba-SP, através do Departamento de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em atendimento ao artigo 4º da Lei Municipal n. 4.900 de 1º de setembro de 2009 e em conformidade com a Lei nº 6.305, de 07 de fevereiro de 2020:

Art. 4º A administração do Parque Natural Municipal do Trajuju será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Convoca a sociedade civil organizada para a **Assembleia de Eleição** do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trajuju para novos membros representantes para a gestão 2023 / 2024.

Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição paritária dos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII estando sujeito a eleição, conforme as alterações estabelecidas pela Lei Municipal 6.305 de 07 de fevereiro de 2020:

Art. 6º O Parque Natural Municipal do Trajuju terá um Conselho Gestor integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - Um responsável pelo Parque do Trajuju, devendo ser preferencialmente o gestor da UC- Unidade de Conservação ou funcionário que trabalhe no local;

II - Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

III - Um representante da Secretaria de Segurança Pública;

IV - Um representante da Secretaria de Obras e Planejamento;

V - Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

VI - Um representante da Secretaria de Educação;

VII - Um representante das associações comunitárias ou de moradores do entorno do Parque;

VIII - Um representante de empresas de ecoturismo que atuem na região;

IX - Um representante escolhido pelas entidades ambientalistas da cidade ou da região com trabalho no tema e com pelo menos 2 (dois) anos de existência;

X - Um representante da comunidade científica com comprovada atuação e experiência em ciências naturais, ambientais ou correlatas, indicado pelas instituições de pesquisa e de ensino superior com trabalho comprovado na região do Vale do Paraíba;

XI - Um representante dos órgãos estaduais ou federais com atuação na área ambiental no Município ou na região, indicado pelo órgão representado;

XII - Um representante escolhido pela área de Turismo, Hotelaria, Comércio, Indústria e/ou Mineração.

Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito, para compor o mandato de 02 (dois) anos e correspondem aos incisos: I, II, III, IV, V e VI.

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 11-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 063/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 13  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 09-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 061/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 11  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 07-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 059/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 09  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Dengue Mata

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 06-SS2  
Em: 13/02/2023  
Protocolo nº: 058/2023  
Atividade: Atividade de Odontologia  
Empresa: DLBL Odontologia Ltda Me (Doutor Sorriso)  
Endereço: Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 77, Centro  
Município: Pindamonhangaba - SP  
Responsável Legal: Diego Pimentel Lopes de Carvalho  
CNPJ: 37.505.594/0001-00  
Auto de Infração nº 00 32 08  
Defesa AI: não apresentado  
Auto de Imposição de Penalidade de: MULTA

Sr. ANDRÉ MARCOS PEREIRA, Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 14/02/2023 o acima discriminado.

**ANDRÉ MARCOS PEREIRA**  
Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***  
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 019/2023 (PMP 699/2023)**  
Para "Aquisição de medicamentos - grupo saúde mental, para atender aos usuários do sistema de saúde do município por um período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 01/03/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2023 (PMP 463/2023)**  
Para "Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) em diversas vias do loteamento delta, bairro Piranga em Pindamonhangaba - SP, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 02/03/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2023 (PMP 452/2023)**  
Para "Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) em trecho da Avenida Doutor Antônio Pinheiro Junior, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 06/03/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 224/2022 (PMP 15183/2022)**  
A autoridade superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 13/02/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de equipamentos oftalmológicos para o CEM (centro de especialidades médicas)" em favor das empresas: LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA – Item 06 no valor total de R\$ 12.573,00; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – Item 02 no valor total de R\$ 12.000,00; ANDES COMERCIAL LTDA EPP – Item 01 e 07 no valor total de R\$ 89.600,00

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua Juú Bananeri, 196 – Alto do Cardoso  
CEP: 12.428-070 – Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecer na data abaixo, para a realização da **"2ª Reunião Ordinária de 2023"**, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- Leitura e aprovação de Ata;
  - Doações FUMCAD 2022;
  - Editais 2023;
  - Outros Informes.
- Data:** 16/02/2023 (quinta-feira)  
**Horário:** 8h30 (oito horas)
- Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
- Link da videochamada: <https://meet.google.com/gpz-ybac-axc>

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

*Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Deliberativo da Associação Pindamonhangabense de Canoagem "Apicano" inscrito no CNPJ 45.378.999/0001-45, representado neste ato pelo seu Presidente Lauro de Souza Junior, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três – 27/02/2023, na sede social sito a Rua Monsenhor Antonio Ollinto de Paiva Dutra, 110, Bairro Santa Luzia, Pindamonhangaba/SP, CEP 12411-150, em primeira chamada às 19:00 hrs e segunda chamada às 19:30 hrs, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- 2) Atualização do Estatuto da Associação.

Pindamonhangaba, 14 de Fevereiro de 2023.

**Lauro de Souza Junior**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO Nº 01/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Administração, HOMOLOGA, nos termos da legislação vigente, o Processo Seletivo Temporário nº 01/2022, para preenchimento dos empregos temporários de Agente de Controle Vetor, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Social, Médico do Trabalho e Professor de Educação Básica I, da Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme classificação final publicada em 14/02/2023, para que produza todos os seus efeitos.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2023.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL CENTRAL PARK" SITUADO NESTA CIDADE.**

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

**FAZ SABER**

a todos os interessados de a proprietária, **RESERVA PINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.550.554/0001-38, com sede social na cidade de Caçapava-SP, na Rua Comendador João Lopes nº 473, sala 05, Vila Resende, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Central Park", constituído de 18 quadras compostas por 460 lotes de uso misto (residenciais ou comerciais), 02 áreas institucionais (EPC e EPU), 02 áreas verdes, 04 sistemas de lazer e 20 vias públicas, encerrando uma área de 172.867,58m², localizado nesta cidade, na Estrada Municipal do Bairro do Una, matriculado sob nº 47.331 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla nº SO-32-03-04-001-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 23 de fevereiro de 2022 e revalidado em 01 de setembro de 2022 e 18 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, **podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023.

**Ovidio Pedrosa Junior**  
Oficial Registrador

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

IV. O Gestor do Parque Municipal Natural do Trajuju no uso de suas atribuições, convidará os membros eleitos para compor o CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABUJU e seus suplentes, poderá ainda, compor de imediato a sua diretoria executiva para apresentar na Assembleia a aprovação da Ata de Eleição.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

VII. Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital de Assembleia de Eleição e apresentarem as inscrições, declaram sob as penas da lei que estão cientes e concordam com as condições contidas neste edital e seu anexo.

VIII. O mandato de Conselheiro não será remunerado como previsto no artigo 7º da municipal nº 4.900 de 27 de janeiro de 2009 e Lei nº 6.305, de 07 de fevereiro de 2020, sendo considerado serviço relevante para o Município.

Art. 7º. Os membros do Conselho Gestor, com exceção do coordenador, não receberão qualquer espécie de remuneração, ressalvada a possibilidade de ressarcimento por eventuais despesas de locomoção e alimentação para participação em reuniões e atividades de interesse do Conselho Gestor, devidamente comprovadas.

IX. A análise das inscrições será feita pela Comissão Eleitoral, formada pelos membros Israel Alves, Maria Eduarda San Martin, Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza e Sílvia Vieira Mendes Pires representantes da Secretaria de Meio Ambiente. Os casos omissos também serão resolvidos por esta comissão eleitoral.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2023.

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Departamento de Meio Ambiente  
Prefeitura de Pindamonhangaba/SP

X. A Assembleia Geral da Eleição deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência como determina o Regimento Interno do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trajuju.

Art.4º O CGPNMT terá a composição paritária e será integrada por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, obedecendo à composição prevista no § 3º do artigo 1º da lei nº 5.478 / 2012.

§ 1º Os membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão escolhidos através de votação entre as entidades descritas no art. 6º da Lei nº 4.900/2009 (nova redação dada pela lei nº 5.478/2012), VII, VIII, IX, X, XI e XII, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, em edital publicado em jornal local, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Data de Fundação ou Início das Atividades: \_\_\_\_\_

**Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Indicados para o processo eleitoral**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pindamonhangaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

**CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 2023**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto 8.726/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 5.221/2011 e instrução normativa da RFB nº1131/2011, **RETIFICA** o Edital de Chamada Pública, visando a seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na missão institucional do CMI, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, em âmbito municipal, publicado no dia 20 de janeiro de 2023, para alterar o item 2.1, conforme segue:

2.1 – Os projetos selecionados serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – **doações provenientes de renúncia fiscal**:

Ficha: 810 | Dotação: 01.15.40.03.08.241.0015.1013 | 03 | 4.4.50.42.00 (auxílio)

Ficha: 813 | Dotação: 01.15.40.03.08.241.0015.2078 | 03 | 3.3.50.43.00 (custeio)

Ficha: 2189 | Dotação: 01.15.40|08.241.0015.1013|510.0000|4.4.50.42.00 (auxílio)

Ficha: 2190 | Dotação: 01.15.40|08.241.0015.2078|93|510.0000|3.3.50.43.00 (custeio)

Todos os demais itens do Edital, publicado no dia 20 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2023.

**Agata Irina Villani**  
Presidente – Gestão 2021/2023





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura de Inscrições, devidamente publicado em 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a realização de Concurso Público para provimento dos empregos para preenchimento mediante contratação, para os empregos, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, no Capítulo 8 – Das Fases e das Provas, Item 8.1, no Capítulo 11 – DA PONTUAÇÃO FINAL, Item 11.1, no Capítulo 12– Dos Critérios de Desempate, Itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 e no anexo II – conteúdo programático, na seguinte conformidade:

LEIA-SE:

**8- DAS FASES E DAS PROVAS**

**8.1.** Este CONCURSO PÚBLICO constará das seguintes fases e provas, a saber:

EMPREGOS	FASES / PROVAS	Nº DE ITENS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b>	
Ajudante	√ Conhecimentos Gerais	
Assistente de Serviços Gerais	- Língua Portuguesa - Matemática	15 15
Armador	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b>	
Auxiliar de Biblioteca	√ Conhecimentos Gerais	
Auxiliar de Laboratório	- Língua Portuguesa	10
Guarda	- Matemática	10
Servente de Obras	√ Conhecimentos Específicos	10
Auxiliar de Topografia Carpinteiro Coveiro	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b>	
Encanador	√ Conhecimentos Gerais	
Operador de Máquinas	- Língua Portuguesa	10
Operador de Máquinas Leves	- Matemática	10
Pedreiro	√ Conhecimentos Específicos	10
Pintor Serralheiro	√ Conhecimentos Específicos	10
EMPREGOS	FASES / PROVAS	Nº DE ITENS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>		

	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b>	
Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA	√ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	10
Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE MOREIRA-CESAR	- Matemática √ Conhecimentos Específicos	20 20
Agente Controle Vetor	<b>2ª Fase: Curso de Formação</b> - Aulas expositivas - Prova Final	- - 40

Agente Cultural Agente de Organização Escolar Almoxarife Auxiliar de Classe Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal Desenhista Educador Social Fiscal Ambiental Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Rendas Fiscal Sanitário Guarda Ambiental Recepcionista Supervisor de Área de Controle de Vetores para Vigilância Epidemiológica Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem do Trabalho Técnico em Farmácia Técnico em Museu Técnico em Nutrição Técnico em Segurança do Trabalho Telefonista Topógrafo	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 20
--	---	----------------

EMPREGOS	FASES / PROVAS	Nº DE ITENS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
Analista Ambiental Analista Cultural Analista de Gestão Pública Analista de Recursos Humanos Analista Florestal Arquivista Auditor do SUS Auditor Público Bibliotecário Contador Controlador Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Sanitarista Museólogo Oficial de Administração Ouvidor da Saúde Relações Públicas Turismólogo Videomaker Fotógrafo	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 20

Analista Ambiental Analista Cultural Analista de Gestão Pública Analista de Recursos Humanos Analista Florestal Arquivista Auditor do SUS Auditor Público Bibliotecário Contador Controlador Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Sanitarista Museólogo Oficial de Administração Ouvidor da Saúde Relações Públicas Turismólogo Videomaker Fotógrafo	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática √ Conhecimentos Específicos <b>2ª Fase: Prova Prática</b>	10 10 05 25
---	--	----------------------

Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação Analista de Segurança de Informação – LGPD <b>Analista de Tecnologia de Informação</b>	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico √ Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
---	--	----------------------

Analista Jurídico	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Específicos <b>2ª Fase:</b> <b>Prova Prático-Profissional</b>	50
-------------------	---	----

Assistente Social Biomédico Citologista Dentista Enfermeiro Enfermeiro do Programa de Saúde da Família PSF Enfermeiro do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política da Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 10 25
---	--	----------------

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista Infantil	<b>2ª Fase: Prova Títulos</b>	
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades √ Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião Vascular	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Clínico Geral	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Endocrinologista Adulto	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Gastroenterologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Ginecologista/Obstetra	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Hematologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Nefrologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neurologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neuropediatra	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Oftalmologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Otorinolaringologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pediatra	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista Infantil	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Proctologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Psiquiatra	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Reumatologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Urologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Auditor Médico Programa Saúde da Família Médico do Trabalho Médico Plantonista - Clínico Geral Médico Plantonista - Pediatra Médico Regulador	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde √ Conhecimentos Específicos	15 10 10 15 25
Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação √ Conhecimentos Específicos <b>2ª Fase: Prova Títulos</b>	10 15 25
Professor de Arte Professor de Educação Física Professor de Educação Física Escolar	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação √ Conhecimentos Específicos <b>2ª Fase: Prova Títulos</b>	10 15 25
Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental)	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação <b>2ª Fase: Prova Títulos</b>	15 10 25

**11 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

**11.1.** A pontuação final do candidato corresponderá:

**a)** para todos os empregos cuja avaliação seja apenas a prova objetiva: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;

**b)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático profissional corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional;

**c)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prática: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prática;

**d)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova títulos: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação dos títulos;

**e)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva, curso de formação e prova final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova final, além de participar do curso de formação em conformidade com o item 9.19 e seus subitens do Edital de abertura de inscrição.

**12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**12.1.1.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva, incluindo os empregos com Curso de Formação:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

**f)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;

**g)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação quando houver;

**h)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando houver;

**i)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**;

**j)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este CONCURSO PÚBLICO.

**12.1.2.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático-profissional:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

**c)** que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;

**d)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**;

**e)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

**12.1.3.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prática:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

**f)** que obtiver maior pontuação na prova prática;

**g)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**;

**h)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**12.1.4.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova de títulos:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

**f)** que obtiver maior pontuação na prova prática;

**g)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**;

**h)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**12.1.5.** para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

**e)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **até o último dia de inscrição neste concurso**;

**f)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

- Para o cargo de **Pedreiro de Obras Especiais**

Leia como segue e não como constou:

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. **Conhecimentos de fundações: blocos, sapatas, estacas estruturas de concreto armado: pilares, lajes, vigas.** **Conhecimentos básicos da NBR 14931** – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- Para o cargo de **Fiscal De Posturas**:

Onde se lê:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Licitações Públicas e suas alterações (Lei nº 8.666/93).

Leia-se:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Licitações Públicas (Lei nº 14.133/21).

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para o cargo de **Analista de Gestão Pública**:

Onde se lê:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Legislação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/2021).

Leia-se:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Legislação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

- Para o cargo de **Arquiteto**:

Onde se lê:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – e regulamentação local.

Leia-se:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local.

- Para o cargo de **Contador**:

Onde se lê:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações até a Lei nº 14.133/21). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações).

Leia-se:

**Conhecimentos Específicos:** (...) Lei Federal 14.133/21.

- Para o cargo de **Analista de Tecnologia de Informação**:

Onde se lê:

**Conhecimentos Específicos:**

- Análise de sistemas
- Sistemas de informação
- Comércio Eletrônico
- Conceito de TI e SI
- EaD - Ensino ou Educação a distância
- Edição e diagramação de manuais técnicos
- Geomática
- Gerenciamento de Conteúdo
- Modelo comportamental
- Pregão Eletrônico
- Aplicativos Web
- Sistemas de Informação
- Sistemas de Processamento em lotes
- Software Livre
- Engenharia de software
- Arquitetura de software
- Conceitos básicos de programação
- conceitos das Linguagens de programação
- Java
- JavaScript
- PHP
- Ruby
- Python
- Shell script
- Perl
- Linguagens de marcação
- HTML (HyperText Markup Language)
- XML (Extensible Markup Language)
- CSS (Cascading Style Sheets)
- Frameworks em Programação
- Frameworks Java
- Hibernate
- Struts
- JSF (Java Server Faces)
- JBoss Seam
- JUnit
- JVM (Máquina virtual Java)
- Java ME
- Java SE

- JEE (Java Enterprise Edition)
- JSP (JavaServer Pages)
- Servlet
- JDBC
- Servidores de aplicação
- JBoss
- Tomcat
- IDE (Integrated Development Environment)
- Netbeans
- Eclipse
- Processamento em lote (batch)
- Programação embarcada
- Programação estruturada
- Programação orientada a aspectos
- Programação de front end
- RPC (Remote Procedure Calls)
- RSS
- Tipos de dados
- Web
- Desenvolvimento Mobile android/ios
- Programação Orientada a Objetos
- Gestão de projetos
- Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
- PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
- Áreas de conhecimento
- Gerenciamento da integração
- Gerenciamento de escopo
- Gerenciamento do tempo
- Gerenciamento de custos
- Gerenciamento de qualidade
- Gerenciamento de recursos humanos
- Gerenciamento das comunicações
- Gerenciamento dos riscos
- Gerenciamento das aquisições
- Gerenciamento das partes interessadas
- Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
- Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
- Métodos ágeis
- Gestão de projetos
- Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
- PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
- Áreas de conhecimento
- Gerenciamento da integração
- Gerenciamento de escopo
- Gerenciamento do tempo
- Gerenciamento de custos
- Gerenciamento de qualidade
- Gerenciamento de recursos humanos
- Gerenciamento das comunicações
- Gerenciamento dos riscos
- Gerenciamento das aquisições
- Gerenciamento das partes interessadas
- Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
- Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
- Métodos ágeis

Leia-se:

- Conhecimentos Específicos:**
- Análise de sistemas
  - Sistemas de informação
  - Comércio Eletrônico
  - Conceito de TI e SI
  - EaD - Ensino ou Educação a distância
  - Edição e diagramação de manuais técnicos
  - Geomática
  - Gerenciamento de Conteúdo
  - Modelo comportamental
  - Pregão Eletrônico
  - Aplicativos Web
  - Sistemas de Informação
  - Sistemas de Processamento em lotes
  - Software Livre
  - Engenharia de software
  - Arquitetura de software
  - Conceitos básicos de programação
  - conceitos das Linguagens de programação
  - Java
  - JavaScript
  - PHP
  - Ruby
  - Python
  - Shell script
  - Perl
  - Linguagens de marcação
  - HTML (HyperText Markup Language)
  - XML (Extensible Markup Language)
  - CSS (Cascading Style Sheets)
  - Frameworks em Programação
  - Frameworks Java
  - Hibernate
  - Struts
  - JSF (Java Server Faces)
  - JBoss Seam
  - JUnit
  - JVM (Máquina virtual Java)
  - Java ME
  - Java SE
  - JEE (Java Enterprise Edition)
  - JSP (JavaServer Pages)
  - Servlet
  - JDBC